



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

LEI Nº 2.813, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre o aumento do valor das diárias de viagem concedidas por intermédio da Lei nº 2.319, de 19 de junho de 2013.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As diárias de viagem concedidas aos servidores públicos municipais, nos termos da Lei nº 2.319, de 19 de junho de 2013, passam a vigorar com os seguintes valores:

DESTINO	DIÁRIA (R\$)
Barretos, Bauru, Ribeirão Preto, Belo Horizonte e Juiz de Fora	150,00
Campos Gerais, Divinópolis, Passos, Santo Antônio do Amparo, São Sebastião do Paraíso, Sorocaba e Sumaré	120,00
São Paulo, Campinas, Poços de Caldas e Lavras	100,00
Alfenas, Elói Mendes, Itamonte, Itanhandu, Limeira, Três Corações, Caxambu e Varginha,	75,00
Ipuiuna, São José dos Campos, São Lourenço, Taubaté, Extrema, Campos do Jordão, Itajubá, Pouso Alegre	50,00
Brazópolis	35,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

§1º Os valores das diárias de viagem constantes da tabela serão atualizados, anualmente, na mesma data e índice de alteração da Unidade Fiscal do Município, por Decreto do Executivo.

§2º Eventuais alterações de destinos de viagem poderão ser efetivadas através de Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 13 da Lei nº 2.319/2013.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 07 de março de 2023.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que a Lei nº 2.813, de 07/03/2023, foi publicada na data de 07/03/2023 no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão